

Compromissos Edital 5G

Sergipe

Dezembro/2021

Compromissos do Edital 5G – Sergipe

Dezembro/2021

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatório. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

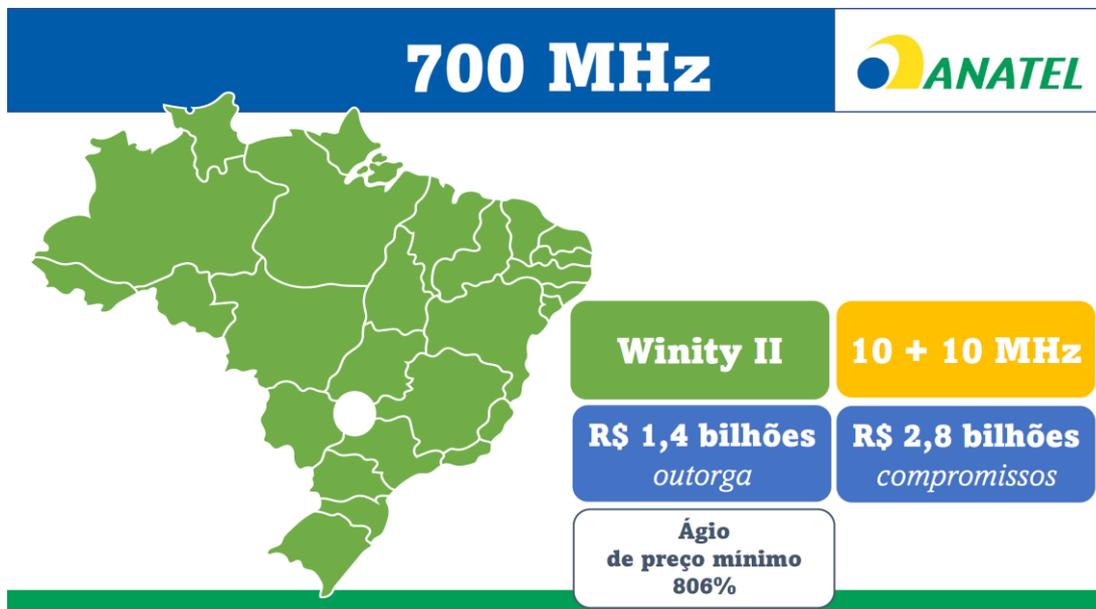
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado de Sergipe.

Compromissos da faixa de 700MHz

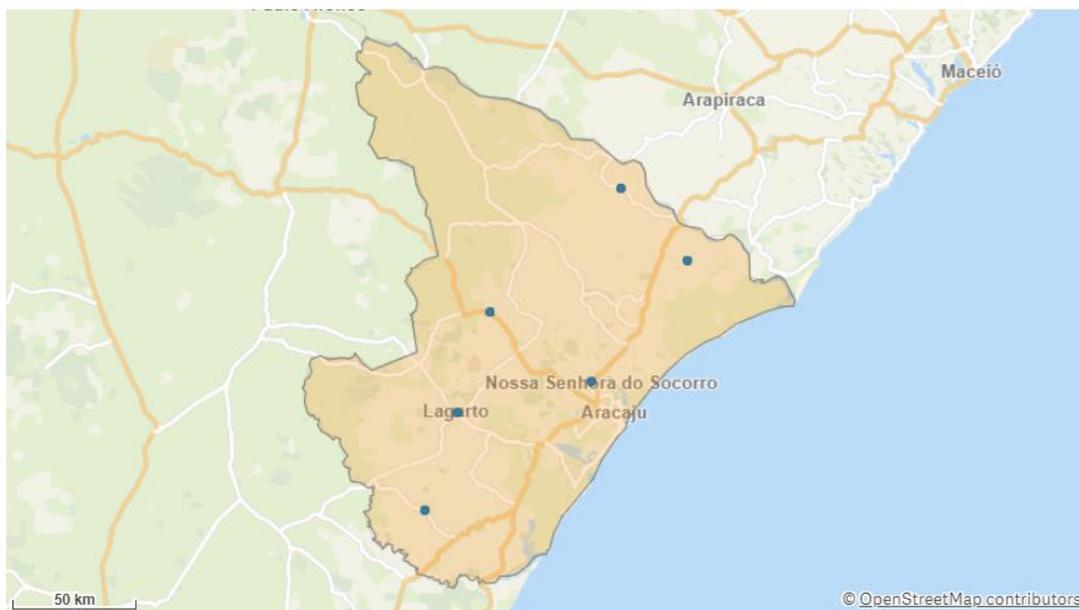
Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de Abrangência da Faixa de 700 MHz.

Total de localidades a serem atendidas

Faixa de 700 MHz

Localidades

6

Cronograma de atendimento na faixa de 700 MHz

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- c) até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).`

Lista de Localidades do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR):

UF	Município	Localidade	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo
SE	FREI PAULO	MOCAMBO	280230405000010	1.598	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

SE	ITABAIANINHA	DISPENSA	280300505000024	940	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SE	JAPOATÃ	LADEIRAS	280340105000009	820	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SE	LAGARTO	SÃO FRANCISCO	280350005000082	827	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SE	LARANJEIRAS	BOM JESUS	280360905000011	1.161	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	ESCURIAL	280470605000006	1.111	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz



Com cobertura

Sem cobertura

Compromisso de cobertura em rodovias federais

Faixa de 700 MHz

Trechos de rodovias

18

Rodovias (Km)

93

Cronograma de atendimento (cobertura de rodovias):

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
- c) até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
- d) até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);
- e) até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
- f) até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
- g) até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao ágio ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.
- Total geral: 2.349 trechos.

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais:

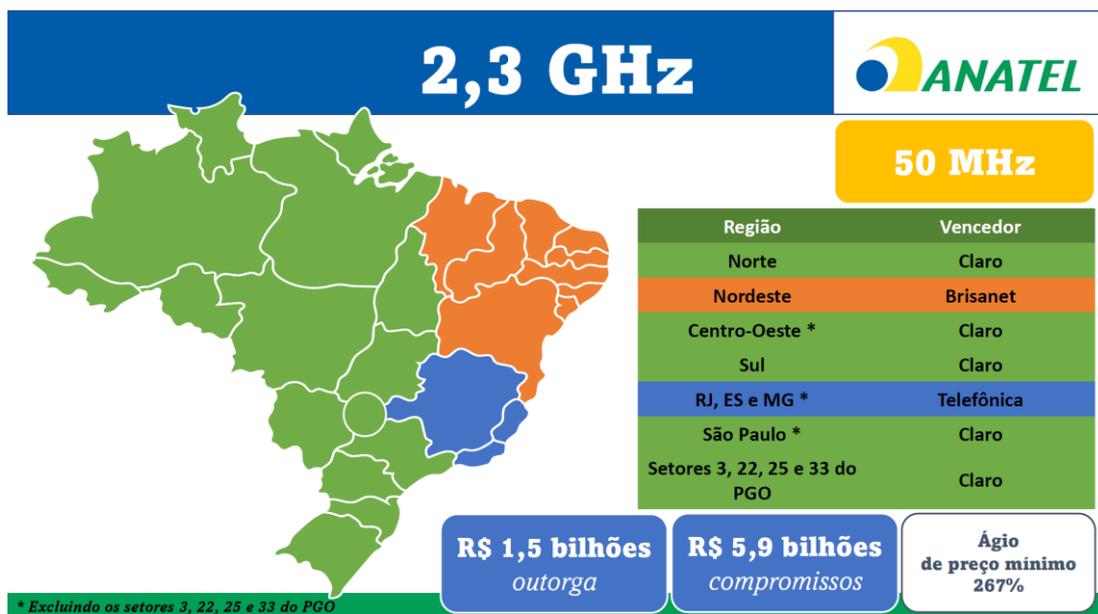
UF	Rodovia	Código SNV	Trecho inicial	Trecho final	Rod (Km)	Prazo
SE	BR - 101	101BSE0970	ENTR SE-204 (P/CEDRO DE SÃO JOÃO)	P/BANANEIRAS	0,43	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE0975	P/BANANEIRAS	ACESSO P/ SÃO FRANCISCO	0,04	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1030	ENTR SE-220 (AQUIDABÃ)	ENTR SE-339 (P/CAPELA)	0,29	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1040	ENTR SE-339 (P/CAPELA)	ENTR SE-438 (P/ CAPELA)	4,62	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1050	ENTR SE-438 (P/ CAPELA)	ENTR SE-226(A) (P/JAPARATUBA)	0,31	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1250	ENTR SE-464 (P/SÃO CRISTOVÃO)	ENTR SE-258	0,09	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1280	ENTR SE-270(A) (P/ CAUÊRA)	ENTR BR-349(B)/SE-270(B) (P/ SALGADO)	0,77	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1290	ENTR BR-349(B)/SE-270(B) (P/ SALGADO)	ENTR SE-470(A) (P/ ABAÍÍS)	3,33	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1300	ENTR SE-470(A) (P/ ABAÍÍS)	FIM DUPLICAÇÃO	0,14	100% até 31/12/2029
SE	BR - 101	101BSE1330	ENTR SE-368 (P/ STA LUZIA DO ITANHY)	ENTR SE-285 (P/ ARAUÁ)	14,43	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

						31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
SE	BR - 101	101BSE1370	ENTR SE-290 (UMBAÚBA) (P/ ITABAIANINHA)	ENTR SE-295 (P/ TOMAR DO GERÚ)	3,83	100% até 31/12/2029
SE	BR - 235	235BBA019 0	DIV SE/BA	ENTR BA-084 (P/ CORONEL JOÃO SÁ)	14,9 2	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
SE	BR - 235	235BSE0050	ENTR BR-101(B)	ENTR SE-160 (P/ LARANJEIRAS)	4,89	100% até 31/12/2029
SE	BR - 235	235BSE0060	ENTR SE-160 (P/ LARANJEIRAS)	ACESSO À BR- 101	5,42	100% até 31/12/2029
SE	BR - 235	235BSE0090	ENTR SE-170(B) (ITABAIANA) (P/ MOITA BONITA)	ENTR SE-175 (P/RIBEIRÓPOLIS)	2,04	100% até 31/12/2029
SE	BR - 235	235BSE0110	ENTR SE-175 (P/RIBEIRÓPOLIS)	ENTR SE-453 (MOCAMBO)	19,7 7	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
SE	BR - 235	235BSE0130	ENTR SE-453 (MOCAMBO)	ENTR SE-331 (P/ PINHÃO)	2,12	100% até 31/12/2029
SE	BR - 235	235BSE0150	ENTR SE-331 (P/ PINHÃO)	ENTR SE-179 (CARIRA)	15,1 3	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até

						31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
--	--	--	--	--	--	--

Compromissos da faixa de 2300MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E) na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F) na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. As proponentes vencedoras em Sergipe foram Brisanet (E4), Claro (E1, E3, E5, E6 e E8), Telefônica (E7, F1, F3 e F5) e Tim (F6 E F7).



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

Cronograma Geral de Atendimento na faixa de 2300 MHz

- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 391 Municípios;
- até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme

distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;

e) até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;

f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;

g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;

h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

Comp. de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município a ser atendido ou um município com uma ou mais localidades a serem atendidas pelo compromisso de Abrangência da Faixa de 2,3 GHz.

Quant. de municípios sede e localidades a serem atendidas

Faixa de 2,3 GHz

Municípios

2

Localidades

156

Lista de Localidades do compromisso na faixa de 2300MHz: OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR):

Operadora	UF	Município	Localidade	Pop. da localidade	Prazo
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	AGROVILA	521	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	AGROVILA DO PA 22 DE NOVEMBRO	144	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	AGROVILA DO PA 8 DE MARÇO	445	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SIMÃO DIAS	AGROVILA DO PA 8 DE OUTUBRO	295	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	POÇO REDONDO	AGROVILA DO PA CAJUEIRO	468	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	AGROVILA DO PA DORCELINA FOLADOR	265	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PACATUBA	AGROVILA DO PA INDEPENDÊNCIA NOSSA SENHORA DO CARMO	502	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	AGROVILA DO PA MARIA CLEONICE ALVES	210	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	AGROVILA DO PA NOSSA SENHORA DE LOURDES	235	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	CRISTINÁPOLIS	AGROVILA DO PA SÃO FRANCISCO	336	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOMAR DO GERU	AGROVILA DO PA SERRA DO RIO REAL	200	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	AGROVILA DO PA VITÓRIA DA UNIÃO	318	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	FREI PAULO	ALAGADIÇO	1.448	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PIRAMBU	ALAGAMAR	435	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	ALAGOINHAS	223	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	ALDEIA	394	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	ANGICO	368	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	ARAÇÁ	645	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	AREIA BRANCA	321	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AREIA BRANCA	AREIAS	391	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	JAPARATUBA	BADAJÓS	411	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	BAIXA DA COXA	81	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	BARRIGA	552	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	RIACHUELO	BELA VISTA (QUEBRA CHIFRE)	282	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PROPRIÁ	BOA ESPERANÇA	279	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	RIACHÃO DO DANTAS	BONFIM	824	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	BORDA DA MATA	447	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	INDIAROBA	BOTEQUIM	50	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	BOTEQUIM	450	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITABAIANA	CABEÇA DO RUSSO	247	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SÃO CRISTÓVÃO	CABRITA	594	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MARUIM	CAITITU	221	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	CAJAZEIRAS	245	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AREIA BRANCA	CAJUEIRO	138	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	CAMARATUBA	270	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ARAUÁ	CAMBOATÁ	429	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	CAMPO DO CRIOULO	532	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	CAMPO GRANDE	252	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	CAMPO NOVO	2.735	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	CAMPO PEQUENO	206	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA ROSA DE LIMA	CANA-BRAVA	602	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	CANCELÃO	287	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	CANDEIAS	232	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CAPIM-GROSSO	2.288	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	CANHOBA	CARAÍBAS	645	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	CARRO QUEBRADO	229	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ARAUÁ	CASA CAIADA	794	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PIRAMBU	CATINGUINHAS	295	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	FREI PAULO	CATUABO	257	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	CRISTINÁPOLIS	COLÔNIA CRISTINÁPOLIS	327	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ESTÂNCIA	COLÔNIA ESTANCINHA	412	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	INDIAROBA	COLONIA RETIRO	481	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	INDIAROBA	COLÔNIA SERGIPE	1.502	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ARAUÁ	COLÔNIA SUCUPIRA	637	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ESTÂNCIA	COLÔNIA VERTENTE	147	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	INDIAROBA	CONVENTO	390	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	COSTA DO PAU D'ARCO	352	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PACATUBA	CRUIRI	297	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	CRUZES	391	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SIMÃO DIAS	CURRAL DOS BOIS	581	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

BRISANET	SE	POÇO REDONDO	CURRALINHO	351	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SÃO CRISTÓVÃO	CURRALINHO	149	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	CURTUME	234	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	JAPARATUBA	ENCRUZILHADA	208	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	ESTANCINHA	331	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	JAPOATÃ	ESTIVA DOS PAUS	112	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PACATUBA	FAZENDA NOVA	394	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SIRIRI	FAZENDINHA DE CIMA	363	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NEÓPOLIS	FLOR DO BREJO	374	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MURIBECA	FLUVIÃO	378	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	FONTINHA	169	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	RIACHÃO DO DANTAS	FORRAS	479	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AQUIDABÃ	FRUTUOSO	173	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	GADO BRAVO DO SUL	216	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	GRAVATÁ	918	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	GRAVATÁ	326	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	POÇO REDONDO	GUIA	244	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	IPANEMA	245	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	ITAPERINHA	145	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	JABEBERI	870	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	JENIPAPO	2.581	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AREIA BRANCA	JUNCO	960	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	POÇO VERDE	JUNCO	287	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA ROSA DE LIMA	LAGOA DO CARÃO	193	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AQUIDABÃ	LAGOA DO MATO	320	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	LAGOA DO ROÇADO	271	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

BRISANET	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	LAGOA DOS TAMBORINS	219	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AQUIDABÃ	MAMOEIRO	146	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITABAIANA	MANGABEIRA	345	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PEDRA MOLE	MANUÍNO	142	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	MARAVILHA	172	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	MARIQUITA DE CIMA	189	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MARUIM	MATA DE SÃO JOSÉ	596	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITABI	MATA GRANDE	505	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	MONTES COELHOS	1.186	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AQUIDABÃ	MUCAMBO	270	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NEÓPOLIS	MUNDEU DA ONÇA	464	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NEÓPOLIS	MUSSUÍPE	1.043	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PACATUBA	NOSSA SENHORA SANTANA	279	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NEÓPOLIS	NOVO HORIZONTE	333	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	NOVO MARIMBONDO	258	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	OITEIROS	205	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	OLHOS-D'ÁGUA	629	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MALHADOR	PALMEIRA	903	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SIMÃO DIAS	PAU-DE-LEITE	267	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AREIA BRANCA	PEDRINHAS	1.264	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	PILÃO	289	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NEÓPOLIS	PINDOBA	1.043	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	GENERAL MAYNARD	PINGA FOGO	364	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	CANHOPA	POÇÃOZINHO	177	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	POÇO DA CLARA	338	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PACATUBA	PONTA DOS MANGUES	641	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

BRISANET	SE	INDIAROBA	PONTAL	919	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	JAPOATÃ	POXIM	870	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	INDIAROBA	PREGUIÇA	627	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ARAUÁ	PROGRESSO	1.104	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	PURURUCA	449	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	RIACHO FUNDO	170	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITABAIANA	RIO DAS PEDRAS	1.497	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	RIO FUNDO	431	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	POÇO VERDE	RIO REAL	441	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	POÇO VERDE	SACO DO CAMISA	443	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MALHADOR	SACO TORTO	914	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	INDIAROBA	SAGUIM	277	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SIMÃO DIAS	SALOBRA	371	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PROPRIÁ	SANTA CRUZ	477	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AQUIDABÃ	SANTA TEREZINHA	523	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	CARIRA	SANTO ANTONIO	189	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SÃO CLEMENTE	401	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PROPRIÁ	SÃO MIGUEL	1.101	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	SAPÉ	684	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	SAPÊ	283	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	TOBIAS BARRETO	SAQUINHO	196	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	BREJO GRANDE	SARAMEM CJ	564	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	CAPELA	SAÚDE	636	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	SAÚDE	2.087	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AQUIDABÃ	SEGREDO	235	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	AREIA BRANCA	SERRA COMPRIDA	289	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

BRISANET	SE	FREI PAULO	SERRA REDONDA	341	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	JAPARATUBA	SIBALDE	358	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITABAIANA	SOBRADO	242	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	TABOA DE BAIXO	224	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	TABOCA	238	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	MALHADOR	TÁBUA	272	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LAGARTO	TANQUE	354	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	RIACHÃO DO DANTAS	TANQUE NOVO	2.363	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	TAPERA	355	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	NEÓPOLIS	TENÓRIOS	347	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	INDIAROBA	TERRA CAÍDA	651	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ITABAIANA	TERRA DURA	405	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PACATUBA	TIMBÓ	339	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	ARAUÁ	TRAVESSÃO	192	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	POÇO REDONDO	UMBUZEIRO DO MATUTO	101	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	PORTO DA FOLHA	UMBUZEIRO DO MATUTO	276	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	LARANJEIRAS	USINA SÃO JOSÉ DO PINHEIRO	174	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	JAPARATUBA	VÁRZEA VERDE	355	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
BRISANET	SE	DIVINA PASTORA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
BRISANET	SE	FREI PAULO	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024

Compromissos da faixa de 3500 MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Vivo e Tim.



As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- a) Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- b) Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);

c) Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;

d) Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

Cronograma Geral do Compromisso:

a) até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

b) até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

c) até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

d) até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

Municípios

16

Operadora	UF	Município	Perfil demográfico	Prazo
CLARO	SE	ARACAJU	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	ARACAJU	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TIM	SE	ARACAJU	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
CLARO	SE	BARRA DOS COQUEIROS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	BARRA DOS COQUEIROS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	BARRA DOS COQUEIROS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

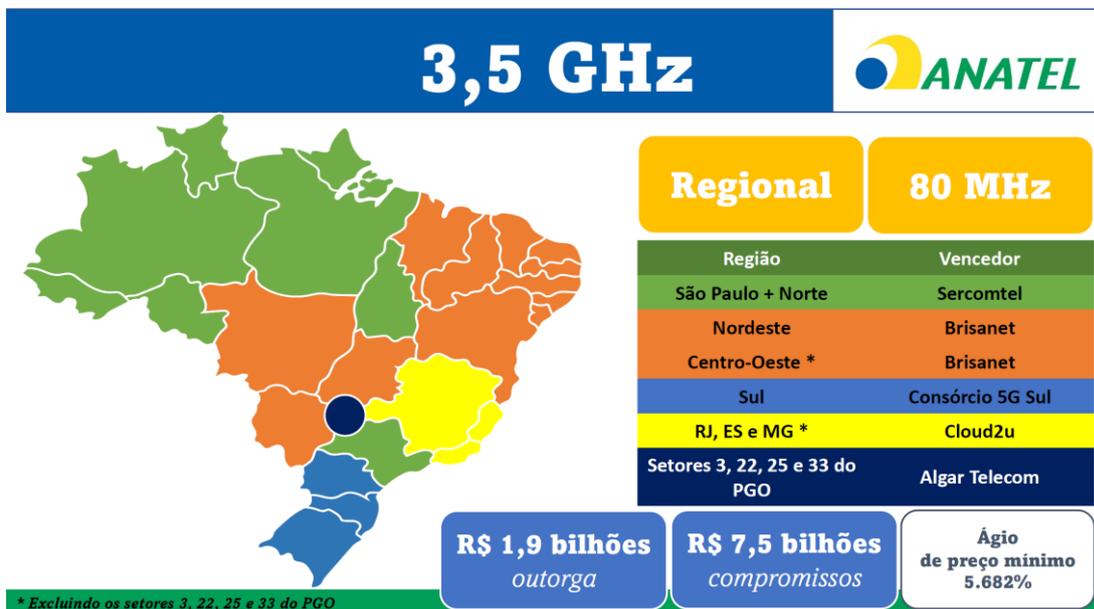
TELEFÔNICA	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	CAPELA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	CAPELA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	CAPELA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	ESTÂNCIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	ESTÂNCIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	ESTÂNCIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	ITABAIANA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	ITABAIANA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	ITABAIANA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	ITABAIANINHA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	ITABAIANINHA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	ITABAIANINHA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

CLARO	SE	LAGARTO	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	LAGARTO	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	LAGARTO	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	LARANJEIRAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	LARANJEIRAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	LARANJEIRAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	POÇO REDONDO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	POÇO REDONDO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	POÇO REDONDO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	SÃO CRISTÓVÃO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	SÃO CRISTÓVÃO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	SÃO CRISTÓVÃO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

CLARO	SE	SIMÃO DIAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	SIMÃO DIAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	SIMÃO DIAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	SE	TOBIAS BARRETO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	SE	TOBIAS BARRETO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	SE	TOBIAS BARRETO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

Compromissos da faixa de 3500MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para Sergipe foi a Brisanet (C4 e C5).



Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

a) até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;

b) até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;

c) até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;

d) até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;

e) até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

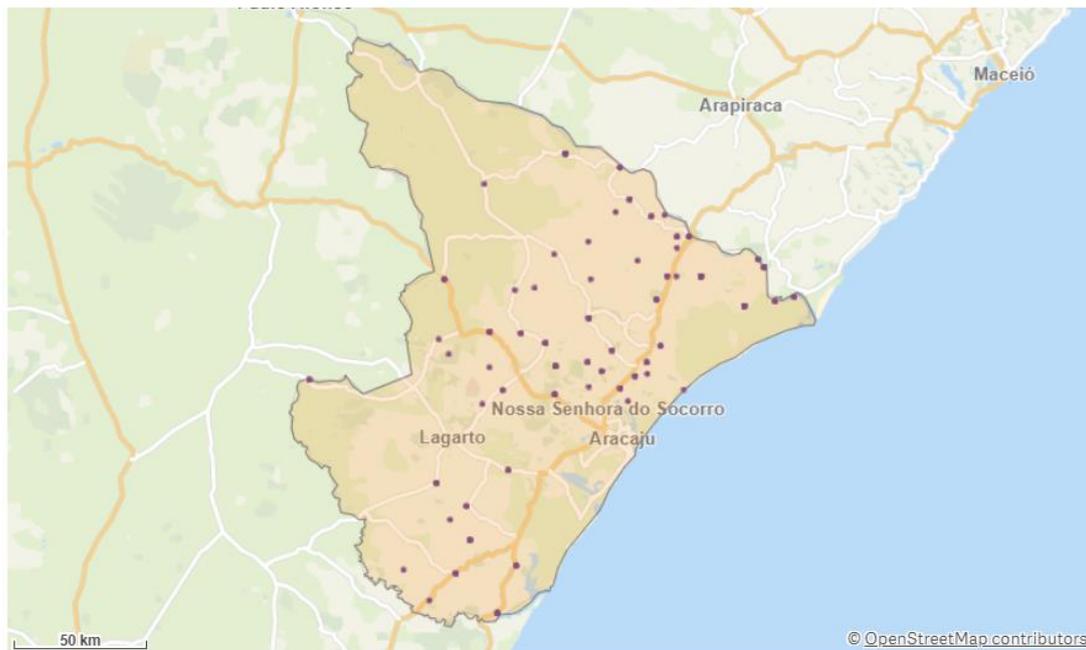
Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

1. Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
2. Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
3. Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
4. Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
5. Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes C.



Municípios e localidades a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes C

Municípios

59

Localidades

66

Operadora	Nível da obrigação	UF	Município	Localidade	Prazo
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	AQUIDABÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	ARAUÁ	CASA CAIADA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	ARAUÁ	COLÔNIA SUCUPIRA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	ARAUÁ	PROGRESSO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	ARAUÁ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	AREIA BRANCA	JUNCO	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	AREIA BRANCA	PEDRINHAS	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	AREIA BRANCA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	BOQUIM	CABEÇA DANTAS	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	BOQUIM	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	BREJO GRANDE	BREJÃO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	BREJO GRANDE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	CAMPO DO BRITO	GARANGAU	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	CAMPO DO BRITO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	CANHOBA	CARAÍBAS	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	CANHOBA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	CARIRA	ALTOS VERDES	100% até 31/12/2030

BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	CARIRA	DESCOBERTO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	CARIRA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	CARMÓPOLIS	AGUADA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	CARMÓPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	CRISTINÁPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	CUMBE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	DIVINA PASTORA	BONFIM	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	DIVINA PASTORA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	FEIRA NOVA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	FREI PAULO	ALAGADIÇO	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	FREI PAULO	MOCAMBO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	FREI PAULO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	GARARU	SÃO MATEUS DA PALESTINA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	GARARU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	GENERAL MAYNARD	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	GRACHO CARDOSO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	ILHA DAS FLORES	SERRÃO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	ILHA DAS FLORES	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	INDIAROBA	COLÔNIA SERGIPE	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	INDIAROBA	PONTAL	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	INDIAROBA	PREGUIÇA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	INDIAROBA	TERRA CAÍDA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	INDIAROBA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	ITABI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	JAPARATUBA	SÃO JOSÉ DA CAATINGA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	JAPARATUBA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	JAPOATÃ	AGROVILA DO PA LADEIRINHAS A	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	JAPOATÃ	LADEIRAS	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	JAPOATÃ	POXIM	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	JAPOATÃ	TATU	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	JAPOATÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	MACAMBIRA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MALHADA DOS BOIS	CRUZ DA DONZELA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	MALHADA DOS BOIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MALHADOR	ALECRIM	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MALHADOR	PALMEIRA	100% até 31/12/2030

BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MALHADOR	SACO TORTO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	MALHADOR	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MARUIM	PAU FERRO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	MARUIM	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MOITA BONITA	CANDEIAS	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MOITA BONITA	CAPUNGA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	MOITA BONITA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MURIBECA	SACO DAS VARAS	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	MURIBECA	VISGUEIRO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	MURIBECA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	NEÓPOLIS	ALTO DE SANTO ANTÔNIO	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	NEÓPOLIS	BETUME	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	NEÓPOLIS	MUSSUÍPE	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	NEÓPOLIS	PINDOBA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	NEÓPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	SAPÉ	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	SUCUPIRA	100% até 31/12/2030

BRISANET	MUNICÍPIO	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	ESCURIAL	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PACATUBA	ESTIVA DO RAPOSO	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PACATUBA	PONTA D'AREIA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PACATUBA	PONTA DOS MANGUES	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	PACATUBA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	PEDRA MOLE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	PEDRINHAS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	PINHÃO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	PIRAMBU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	POÇO VERDE	SÃO JOSÉ	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	POÇO VERDE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PORTO DA FOLHA	ILHA DO OURO	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PORTO DA FOLHA	LAGOA DA VOLTA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PORTO DA FOLHA	LAGOA DO RANCHO	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PORTO DA FOLHA	LAGOA REDONDA	100% até 31/12/2030

BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PORTO DA FOLHA	LINDA FRANÇA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	PORTO DA FOLHA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PROPRIÁ	SÃO MIGUEL	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	PROPRIÁ	SÃO VICENTE	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	PROPRIÁ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	RIACHÃO DO DANTAS	BONFIM	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	RIACHÃO DO DANTAS	TANQUE NOVO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	RIACHÃO DO DANTAS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	RIACHUELO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	RIBEIRÓPOLIS	SERRA DO MACHADO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	RIBEIRÓPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	ROSÁRIO DO CATETE	SIRIRIZINHO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	ROSÁRIO DO CATETE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	SALGADO	ÁGUA FRIA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SALGADO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	CRASTO	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	RUA DA PALHA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	SANTA ROSA DE LIMA	CANA-BRAVA	100% até 31/12/2030

BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SANTA ROSA DE LIMA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	SAÚDE	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SÃO DOMINGOS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SÃO FRANCISCO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	SIRIRI	SIRIRIZINHO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	SIRIRI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	TELHA	SÃO PEDRO (SACO COMPRIDO)	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	TELHA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	TOMAR DO GERU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	UMBAÚBA	ESTIVA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	SE	UMBAÚBA	MATINHA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	SE	UMBAÚBA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica: Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D):

Construção de uma rede de transmissão de fibra ótica (backbone ou backhaul) nas sedes municipais atribuídas constantes dos anexos XV e XVIII. Uma sede municipal será considerada atendida mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Cronograma Geral do compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D)

- a) até 31/12/2023 atender pelo menos 40% dos municípios dispostos no anexo XV => 202 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 202 Municípios;
- b) até 31/12/2024 atender pelo menos 70% dos municípios dispostos no anexo XV => 150 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 352 Municípios;
- c) até 31/12/2025 atender 100% dos municípios dispostos no anexo XV => 151 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 503 Municípios;
- d) até 31/12/2026 atender 100% dos municípios adicionais (decorrentes do ágio) dispostos no anexo XVIII. => 27 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora).

Total Geral = 530 Municípios

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B, C e D.



Municípios a serem atendidos no comp. de instalação de backhaul

Municípios

12

Operadora	UF	Município	Backhaul Dist. (Km)	Pop. do município	Prazo
TELEFÔNICA	SE	BREJO GRANDE	5	8.353	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	SE	GENERAL MAYNARD	7	3.384	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	SE	ILHA DAS FLORES	16	8.521	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	SE	MACAMBIRA	35	6.961	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	SE	NEÓPOLIS	17	18.703	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	SE	PEDRA MOLE	9	3.285	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	SE	PEDRINHAS	9	9.665	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	SE	PORTO DA FOLHA	26	28.693	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
BRISANET	SE	SANTA ROSA DE LIMA	12	3.923	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	30	7.844	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	53	12.151	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	SE	TELHA	6	3.249	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025



Agência Nacional de Telecomunicações